



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4983, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991.

Dispõe sobre a nomeação de servidores, para comporem o Grupo Ocupacional-Outras Atividades de de Nível Médio, aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados a contar de 01/02/91, para comporem o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os candidatos aprovados em Concurso Público realizado em 07 de Julho de 1990, na Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código NM-623, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados pelo presente Decreto, deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 - carteira do Ministério do Trabalho;
- 2 - original e xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- 3 - original e xerox da certidão de nascimento dos dependentes;
- 4 - Carteira de Identidade e CPF;
- 5 - cartão do PIS, PASEP ou declaração de que não possui;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4.

Art. 3º - O ato de posse, efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.



DECRETO Nº 1983, DE 22 DE FEVEREIRO

DE 1961.

Publicado no Diário Oficial
nº 2233 da data 02/03/1961

Dispõe sobre a nomeação de seis
doentes, para o cargo de
paciente-observador do
Nível Médio, em
caso público, e de outros
vagas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo
das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V,
da Constituição do Estado.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica nomeado a seguir em lista
para ocupar o cargo de paciente-observador do
Nível Médio, os candidatos aprovados em Concurso Público
realizado em 07 de Junho de 1960, no Concurso Funcional de
EXERCÍCIO PROVISIONAL DE SERVIDOR DIVERSOS, Cargo - 1961-177
relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados
deverão apresentar os documentos
a seguir discriminados:

- 1 - carteira de Ministério do Trabalho;
- 2 - original e cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- 3 - original e cópia das certidões de nascimento dos dependentes;
- 4 - carteira de identidade e CPF;
- 5 - carteira do ITC, IPTU ou outro caso de que não possuir;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4.

Art. 3º - O ato de posse, efetivo, será no dia
no dia 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente
Decreto.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Parágrafo único - O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias a critério do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
28 de fevereiro de 1991, 103º de República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS

CÓDIGO: NM-623

CLASSE. "A"

REFERÊNCIA: NM-1

DISTRITO DE SURPRESA-RO

- 01 - HOSANAS PEREIRA DOS SANTOS
- 02 - VIRGÍNIA FERREIRA DE MEIRELES
- 03 - ELIAS DE LANA BRITES
- 04 - MARIA NUNES DE MAGALHÃES LOPES
- 05 - SANDRA REGINA DA SANTA CRUZ SILVA
- 06 - MARCINA DE CAMPOS
- 07 - JAIR DOS SANTOS
- 08 - MÁRIO DE SOUZA GALVÃO
- 09 - FRANCISCO MARQUES CAMPOS
- 10 - MARINA FERREIRA RAMOS
- 11 - NAIZA MEIRELES GALVÃO
- 12 - IRACEMA ALVES FEITOSA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DISTRITO: NAZARÉ-RO

- 01 - CLEBSON NOBRE DE ABREU
- 02 - DAMIÃO LEITE DE BRITO

DISTRITO: CALAMA-RO

- 01 - ANTONIO ABRÃO LAURETE
- 02 - TEREZINHA DAS GRAÇAS FERREIRA DE ARAÚJO
- 03 - MARIA DILMAR SOARES DA SILVA

DISTRITO: SÃO CARLOS-RO

- 01 - JOAQUIM LOPES AMORIM FILHO
- 02 - NILTON LIMA TOMÉ

DISTRITO: DEMARCAÇÃO-RO

- 01 - ODETE MENEZES DO LAGO
- 02 - MANOEL ALMEIDA LACERDA
- 03 - NELCINDO ALMEIDA LACERDA